

LEI Nº 583 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1958

Orça a rec
José dos C

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Campos, de acôrdo com o que lhe facul
Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA RECEITA GERAL

Artigo 1º - A receita geral da Estância, para o exercício de 1959, é orçada em cr\$45.
zeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classific

CÓDIGOS:		TÍTULOS	R E C E I T A	
LOCAL	GERAL		PARCIAL	SOMA
10	0	§ 1º - RECEITA ORDINÁRIA		
20	0	A - RECEITA TRIBUTÁRIA		
30	0	a) - IMPOSTOS		
40	0-11-1	Imposto Territorial		
50		Imposto Territorial Urbano		
51	0-11-1	Da Sede.....	2.200.000,00	
52	0-11-1	Do Distrito de Eugenio de Melo.....	10.000,00	
53	0-11-1	Do Distrito de São Francisco Xavier.....	5.000,00	2.215.000,
60	0-12-1	Imposto Predial		
70	0	Imposto Predial Urbano		
71	0-12-1	Da Sede.....	7.690.000,00	
72	0-12-1	Do Distrito de Eugenio de Melo.....	30.000,00	
73	0-12-1	Do Distrito de São Francisco Xavier.....	10.000,00	7.730.000,
80	0-17-3	Imposto de Industrias e		
90	0	Profissões		
100	0	Imposto de Industrias e Profissões		
101	0-17-3	Da Sede.....	8.000.000,00	
102	0-17-3	Do Distrito de Eugenio de Melo.....	75.000,00	
103	0-17-3	Do Distrito de São Francisco Xavier.....	25.000,00	8.100.000,
110	0-18-3	Imposto de Licença		
120	0	Imposto de Licença		
121	0-18-3	Da Sede.....	1.198.000,00	
122	0-18-3	Do Distrito de Eugenio de Melo.....	1.000,00	
123	0-18-3	Do Distrito de São Francisco Xavier.....	1.000,00	1.200.000,
130	0-27-3	Imposto sobre Diversões Publicas		
140	0	Imposto sobre Diversões Publicas		
141	0-27-3	Da Sede.....		1.600.000,
160	8	TOTAL DE IMPOSTOS.....		
170	9	b) - TAXAS		
260	1-21-4	Taxas de Expediente		
270	1	Taxa de Expediente		
271	1-21-4	Da Sede.....		240.000,
280	1-23-4	Taxa de Fiscalização de Serviços		
290	L	Diversos		
320	1	Taxa de Emplacamento		
321	1-23-4	Da Sede.....		5.000,

C Ó D I G O S		T I T U L O S	R E C E I	
LOCAL	GERAL		PARCIAL	SOMA
330	1-24-1	Taxas de Limpeza Públicas		
340	1	I-Taxa de Remoção de Lixo		
350	1	Domiciliar		
351	1-24-1	Da Sede.....	900.000,00	
360	1	II-Taxa de Limpeza das Vias		
370	1	Públicas		
371	1-24-1	Da Sede.....	770.000,00	
372	1-24-1	Do Distrito de Eugenio de Melo.....	20.000,00	
373	1-24-1	Do Distrito de São Francisco Xavier.....	<u>10.000,00</u>	1.700.000,00
380	1-25-1	Taxas de Viação		
390	1	Taxa de Conservação de		
400	1	Calçamento		
401	1-25-1	Da Sede.....		400.000,00
480	8	TOTAL DE TAXAS.....		
480	9	TOTAL DA RECEITA TRIBUTARIA.....		
490	2	B-RECEITA PATRIMONIAL		
500	2-01-0	Renda Imobiliária		
510	2	I-Renda de Próprios Públicos		
511	2-01-0	Da Sede... ..	720.000,00	
520	2	II-Fôros e Laudêmios		
521	2-01-0	Da Sede.....	<u>150.000,00</u>	870.000,00
530	2-02-0	Renda de Capitais		
540	2	Juros de Depósitos		
541	2-02-0	Da Sede.....		<u>10.000,00</u>
550	9	TOTAL DE RECEITA PATRIMONIAL.....		
560	3	C-RECEITA INDUSTRIAL		
630	3-03-0	Serviços Urbanos		
640	3	I-Taxa de Consumo de Água		
641	3-03-0	Da Sede.....	2.500.000,00	
642	3-03-0	Do Distrito de Eugenio de Melo.....	15.000,00	
643	3-03-0	Do Distrito de São Francisco Xavier.....	10.000,00	
650	3	II-Taxa de Ligação de Água		
651	3-03-0	Da Sede.....	150.000,00	
652	3-03-0	Do Distrito de Eugenio de Melo.....	5.000,00	
653	3-03-0	Do Distrito de São Francisco Xavier.....	10.000,00	
660	3	III-Taxa de Esgotos		
661	3-03-0	Da Sede.....	455.000,00	
670	3	IV-Taxa de Ligação de Esgotos		
671	3-03-0	Da Sede.....	<u>160.000,00</u>	3.305.000,00
770		TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL.....		
780	4	D-RECEITA DIVERSAS		
790	4-11-0	Receita de Mercados, Feiras e		
800	4	Matadouro		
810	4	I-Receita de Feiras e Mercados		
811	4-11-0	Da Sede.....		1.100.000,00
820	4-12-0	Receita de Cemitérios		
830	4	Receita de Cemitérios		
831	4-12-0	Da Sede.....	397.000,00	
832	4-12-0	Do Distrito de Eugenio de Melo.....	2.000,00	
833	4-12-0	Do Distrito de São Francisco Xavier.....	<u>1.000,00</u>	400.000,00

00856

1s. 2

gab.

	R E C E I T A			RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
	PARCIAL	SOMA	TOTAL		
.....	900.000,00				
.....	770.000,00				
.....	20.000,00				
.....	<u>10.000,00</u>	1.700.000,00		1.700.000,00	
.....		400.000,00		400.000,00	
.....			2.345.000,00		
.....			23.190.000,00		
.....	720.000,00				
.....	<u>150.000,00</u>	870.000,00		870.000,00	
.....		<u>10.000,00</u>		10.000,00	
.....			880.000,00		
.....	2.500.000,00				
.....	15.000,00				
.....	<u>10.000,00</u>				
.....	150.000,00				
.....	5.000,00				
.....	<u>10.000,00</u>				
.....	455.000,00				
.....	<u>160.000,00</u>	3.305.000,00		3.305.000,00	
.....			3.305.000,00		
.....		1.100.000,00		1.100.000,00	
.....	397.000,00				
.....	2.000,00				
.....	<u>1.000,00</u>	400.000,00		400.000,00	

✓

C Ó D I G O S		T I T U L O S	R E C E	
LOCAL	GERAL		PARCIAL	SOMA
840	4-13-0	Receita de Combustíveis e Lubrificantes		
850 4	4-13-0	Quota Atribuída a este município de acordo com o artigo 15, nº III e § 2º, da Constituição Federal e nos termos da lei federal nº 302, de 13/7/1.948.-		
851	4-13-0	Da Sede.....		1.000.000,0
860	4-14-0	Quota Parte do Imposto de Renda		
870	4-14-0	Quota prevista no artigo 15, §4º, da Constituição federal, e atribuída a este município de - conformidade com a lei federal nº 305, de 18/7/1.948.-		
871	4-14-0	Da Sede.....		1.100.000,0
880	4-15-0	Quota Parte do Excesso de Arrecadação Estadual de Impostos		
890	4-15-0	Quota prevista no artigo 20 da Constituição Federal.+		
891	4-15-0	Da Sede.....		11.000.000,0
900	4-16-0	Quota Parte de Novos Impostos Estaduais		
910	4-16-0	Quota prevista no artigo 21 da Constituição Federal.-		
911	4-16-0	Da Sede.....		800.000,0
920	4-18-0	Quota Parte do Imposto Único Sobre Energia Elétrica		
930	4-18-0	Quota atribuída a este município de acordo com o artigo 15, nº III e § 2º, da Constituição Federal e nos termos da lei federal nº 2.944, de 8/11/1.956.-		
931	4-18-0	Da Sede.....		500.000,0
940	9	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS.....		
950	6	§ 2º -RECEITA EXTRAORDINÁRIA		
960	6-11-0	Alienação de Bens Patrimoniais		
961	6-11-0	Da Sede.....		50.000,0
970	6-12-0	Cobrança da Dívida Ativa		
971	6-12-0	Da Sede.....		1.500.000,0
980	6-13-0	Receita de Exercício Anteriores		
981	6-13-0	Da Sede.....		1.000,0
990	6-21-0	Multas		
991	6-21-0	Da Sede.....		100.000,0
1000	6-23-0	Eventuais		
1001	6-23-0	Da Sede.....		74.000,0
1010	9	TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINARIA.....		
1020	9	TOTAL DA RECEITA GERAL.....		

00857

Fls. 3 *tef.*

	R E C E I T A			RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
	PARCIAL	SOMA	TOTAL		
io com ção Fe- 2, de		1.000.000,00		1.000.000,00	
stitui- lo de - 3		1.100.000,00		1.100.000,00	
de					
ção		11.000.000,00		11.000.000,00	
io					
.....		800.000,00		800.000,00	
brica					
io com ção - 44, de		<u>500.000,00</u>		500.000,00	
.....			15.900.000,00		
.....		50.000,00			50.000,00
.....		1.500.000,00			1.500.000,00
.....		1.000,00		1.000,00	
.....		100.000,00		100.000,00	
.....		<u>74.000,00</u>		74.000,00	
.....			<u>1.725.000,00</u>		
.....			45.000,00	43.450.000,00	1.550.000,00

✓

C A P I T U L O II
D A D E S P E S A G E R A L

Artigo 2º - A despesa geral da Estância, para o exercício de 1.959, é fixada em Cr\$ 42.300.000,00 (quarenta e dois milhões e trezentos mil cruzeiros), e será realizada obedecendo a classificação mencionada neste capítulo.

Paragrafo Unico :- O Superavit de Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), sendo, na ocasião oportuna, na suplementação das diversas verbas de pessoal, a fim de cobrir as despesas dores Municipais de ambos os Poderes.-

C O D I G O S		T I T U L O S	D E S P E S A	
LOCAL	GERAL		TOTAL DA VERBA	TOTAL
100		§ 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
110		PODER LEGISLATIVO		
111	8-00-0	Pessoal Fixo.....	456.400,00	
111	8-00-2	Material Permanente.....	130.000,00	
111	8-00-3	Material de Consumo.....	80.000,00	
111	8-00-4	Despesas Diversas.....	238.000,00	
120		PODER EXECUTIVO		
121	8-02-0	Pessoal Fixo.....	382.800,00	
121	8-02-4	Despesas Diversas.....	40.000,00	
130		PREFEITURA		
131		DISTRITO DA SEDE		
131	8-07-0	Pessoal Fixo.....	640.800,00	
131	8-07-1	Pessoal Variavel.....	522.000,00	
131	8-09-0	Pessoal Fixo.....	2.663.300,00	
131	8-09-1	Pessoal Variavel.....	1.098.000,00	
131	8-09-2	Material Permanente.....	370.000,00	
131	8-09-3	Material de Consumo.....	370.000,00	
131	8-09-4	Despesas Diversas.....	374.000,00	
131	8-13-0	Pessoal Fixo.....	387.620,00	
132		DISTRITO DE EUGENIO DE MELLO		
132	8-09-4	Despesas Diversas.....	600,00	
133		DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER		
133	8-09-0	Pessoal Fixo.....	61.200,00	
133	8-09-4	Despesas Diversas.....	5.000,00	
200		§ 2º - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS		
210		MATADEIRO		
211		DISTRITO DA SEDE		
211	8-89-0	Pessoal Fixo.....	140.400,00	
220		MERCADO		
221		DISTRITO DA SEDE		
221	8-89-0	Pessoal Fixo.....	152.400,00	
221	8-89-1	Pessoal Variavel.....	197.600,00	
221	8-89-3	Material de Consumo.....	30.000,00	
230		CEMITÉRIOS		
231		DISTRITO DA SEDE		
231	8-89-0	Pessoal Fixo.....	152.400,00	
231	8-89-1	Pessoal Variavel.....	326.800,00	
231	8-89-3	Material de Consumo.....	40.000,00	
231	8-89-4	Despesas Diversas.....	10.000,00	

P-I-T-U-L-O II
 SPESA GERAL

00858

1959, é fixada em Cr\$ 42.300.000,00 (quarenta e dois milhões e trezentos mil cruzeiros e setecentos mil cruzeiros),apresentados no presente orçamento, deverá ser usada, a fim de cobrir as despesas decorrentes do aumento dos vencimentos dos Servi

D E S P E S A		DESPESA	MUTAÇÕES
TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARAGRAFO	EFEETIVA	PATRIMONIAIS
..... 456.400,00		456.400,00	
..... 130.000,00			130.000,00
..... 80.000,00		80.000,00	
..... 238.000,00		238.000,00	
..... 382.800,00		382.800,00	
..... 40.000,00		40.000,00	
.... 640.800,00		640.800,00	
..... 522.000,00		522.000,00	
..... 2.663.300,00		2.663.300,00	
..... 1.098.000,00		1.098.000,00	
..... 370.000,00			370.000,00
..... 370.000,00		370.000,00	
..... 374.000,00		374.000,00	
..... 387.620,00	7.819.720,00	387.620,00	
..... 600,00		600,00	
..... 61.200,00		61.200,00	
..... 5.000,00		5.000,00	
..... 140.400,00		140.400,00	
.... 152.400,00		152.400,00	
..... 197.600,00		197.600,00	
..... 30.000,00		30.000,00	
..... 152.400,00		152.400,00	
..... 326.800,00		326.800,00	
..... 40.000,00		40.000,00	
..... 10.000,00		10.000,00	

C O D I G O S		T I T U L O S	D E S
LOCAL	GERAL		TOTAL DA VERBA
232		DISTRITO DE EUGENIO DE MELO	
232	8-89-0	Pessoal Fixo.....	61.200,00
240		LIMPEZA PUBLICA\$	
241		DISTRITO DA SEDE	
241	8-85-0	Pessoal Fixo.....	207.600,00
241	8-85-1	Pessoal Variavel.....	2.136.000,00
241	8-85-2	Material Permanente.....	840.000,00
241	8-85-3	Material de Consumo.....	960.000,00
242		DISTRITO DE EUGENIO DE MELO	
242	8-85-1	Pessoal Variavel.....	38.400,00
242	8-85-3	Material de Consumo.....	1.000,00
243		DISTRITO DE SAO FRANCISCO XAVIER	
243	8-85-3	Material de Consumo.....	1.000,00
250		SERVIÇOS INDUSTRIAIS	
251		DISTRITO DA SEDE	
		SERVIÇOS URBANOS	
251	8-63-0	Pessoal Fixo.....	1.535.800,00
251	8-63-1	Pessoal Variavel.....	2.061.600,00
251	8-63-2	Material Permanente.....	1.160.000,00
251	8-63-3	Material de Consumo.....	600.000,00
251	8-63-4	Despesas Diversas.....	770.000,00
252		DISTRITO DE EUGENIO DE MELO	
252	8-63-1	Pessoal Variavel.....	44.400,00
252	8-63-4	Despesas Diversas.....	45.000,00
253		DISTRITO DE SAO FRANCISCO XAVIER	
253	8-63-1	Pessoal Variavel.....	44.400,00
260		JARDINS PUBLICOS	
261		DISTRITO DA SEDE	
261	8-81-1	Pessoal Variavel.....	662.400,00
261	8-81-3	Material de Consumo.....	60.000,00
270		ILUMINAÇÃO PUBLICA\$	
271		DISTRITO DA SEDE	
271	8-88-2	Material Permanente.....	300.000,00
271	8-88-3	Material de Consumo.....	50.000,00
271	8-88-4	Despesas Diversas.....	750.000,00
272		DISTRITO DE EUGENIO DE MELO	
272	8-88-4	Despesas Diversas.....	25.000,00
273		DISTRITO DE SAO FRANCISCO XAVIER	
273	8-88-2	Material Permanente.....	200.000,00
280		SERVIÇOS DIVERSOS	
281		DISTRITO DA SEDE	
281	8-89-1	Pessoal Variavel.....	127.200,00
281	8-89-3	Material de Consumo.....	<u>110.000,00</u>

S	D E S P E S A		DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARAGRAFO		
LO				
.....	61.200,00		61.200,00	
.....	207.600,00		207.600,00	
.....	2.136.000,00		2.136.000,00	
.....	840.000,00			840.000,00
.....	960.000,00		960.000,00	
LO				
.....	38.400,00		38.400,00	
.....	1.000,00		1.000,00	
XAVIER				
.....	1.000,00		1.000,00	
.....	1.535.800,00		1.535.800,00	
.....	2.061.600,00		2.061.600,00	
.....	1.160.000,00			1.160.000,00
.....	600.000,00		600.000,00	
.....	770.000,00		770.000,00	
LO				
.....	44.400,00		44.400,00	
.....	45.000,00		45.000,00	
XAVIER				
.....	44.400,00		44.400,00	
.....	662.400,00		662.400,00	
.....	60.000,00		60.000,00	
.....	800.000,00			800.000,00
.....	50.000,00		50.000,00	
.....	750.000,00		750.000,00	
LO				
.....	25.000,00		25.000,00	
XAVIER				
.....	200.000,00			200.000,00
.....	127.200,00		127.200,00	
.....	<u>110.000,00</u>	14.340.600,00	110.000,00	

C O D I G O S		T I T U L O S	D E S E	
LOCAL	GERAL		TOTAL DA VERBA	TOTA
300		§ 3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS		
310		CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
311		DISTRITO DA SEDE		
311	8-81-0	Pessoal Fixo.....	148.800,00	
311	8-81-1	Pessoal Variavel.....	1.563.600,00	
311	8-81-3	Material de Consumo.....	1.050.000,00	
320		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		
321		DISTRITO DA SEDE		
321	8-82-0	Pessoal Fixo.....	236.400,00	
321	8-82-1	Pessoal Variavel.....	1.678.000,00	
321	8-82-2	Material Permanente.....	520.000,00	
321	8-82-3	Material de Consumo.....	1.350.000,00	
321	8-82-4	Despesas Diversas.....	70.000,00	
322		DISTRITO DE EUGENIO DE MELO		
322	8-82-1	Pessoal Variavel.....	88.800,00	
323		DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER		
323	8-82-1	Pessoal Variavel.....	621.600,00	
323	8-82-3	Material de Consumo.....	50.000,00	
323	8-82-4	Despesas Diversas.....	20.000,00	
330		REPARAÇÕES DIVERSAS		
331		DISTRITO DA SEDE		
331	8-89-0	Pessoal Fixo.....	331.200,00	
331	8-89-1	Pessoal Variavel.....	1.038.000,00	
331	8-89-2	Material Permanente.....	30.000,00	
331	8-89-3	Material de Consumo.....	230.000,00	
331	8-89-4	Despesas Diversas.....	120.000,00	
350		CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		
351		DISTRITO DA SEDE		
351	8-81-3	Material de Consumo.....	200.000,00	
351	8-81-4	Despesas Diversas.....	550.000,00	
360		CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE		
361		PRÓPRIOS PÚBLICOS		
361		DISTRITO DA SEDE		
361	8-87-2	Material Permanente.....	500.000,00	
361	8-87-3	Material de Consumo.....	500.000,00	
361	8-87-4	Despesas Diversas.....	80.000,00	
400		§ 4º - SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE		
410		COMUM COM O ESTADO		
420		HIGIENE		
421		DISTRITO DA SEDE		
421	8-48-4	Despesas Diversas.....	86.000,00	
430		ESCOLAS MUNICIPAIS		
431		DISTRITO DA SEDE		
431	8-33-0	Pessoal Fixo.....	289.200,00	
431	8-33-1	Pessoal Variavel.....	1.289.600,00	
431	8-33-2	Material Permanente.....	440.000,00	
431	8-33-3	Material de Consumo.....	230.000,00	
431	8-33-4	Despesas Diversas.....	276.000,00	

30860

D E S E E S A		DESPESA	MUTUOS
TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARAGRAFO	EFETIVA	PATRIMONIAIS
<u>LIGOS</u>			
CAS			
.....	148.800,00	148.800,00	
.....	1.563.600,00	1.563.600,00	
.....	1.050.000,00	1.050.000,00	
.....	236.400,00	236.400,00	
.....	1.678.000,00	1.678.000,00	
.....	520.000,00		520.000,00
.....	1.350.000,00	1.350.000,00	
.....	70.000,00	70.000,00	
LO			
.....	88.800,00	88.800,00	
KAVIER			
.....	621.600,00	621.600,00	
.....	50.000,00	50.000,00	
.....	20.000,00	20.000,00	
.....	331.200,00	331.200,00	
.....	1.038.000,00	1.038.000,00	
.....	80.000,00		80.000,00
.....	230.000,00	230.000,00	
.....	120.000,00	120.000,00	
PÚBLICOS			
.....	200.000,00	200.000,00	
.....	550.000,00	550.000,00	
DE			
.....	500.000,00		500.000,00
.....	500.000,00	500.000,00	
.....	80.000,00	80.000,00	
		11.026.400,00	
<u>RESSE</u>			
.....	86.000,00	86.000,00	
.....	289.200,00	289.200,00	
.....	1.289.600,00	1.289.600,00	
.....	440.000,00		440.000,00
.....	230.000,00	230.000,00	
.....	276.000,00	276.000,00	

00861

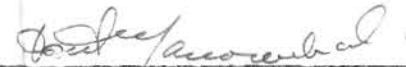
Fls. 4 *ref.*

T U L O S	D E S P E S A		DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARAGRAFO		
IS.....	5.000,00		5.000,00	
IS.....	903.500,00		903.500,00	
TIPO DE EUGENIO DE MELO				
IS.....	13.000,00		13.000,00	
IS.....	6.000,00		6.000,00	
TIPO DE SÃO FRANCISCO XAVIER				
.....	116.400,00		116.400,00	
.....	96.400,00		96.400,00	
IS.....	10.000,00		10.000,00	
IS.....	15.500,00		15.500,00	
LANÇA PUBLICA				
TIPO DA SEDE				
IS.....	774.000,00		774.000,00	
OS CULTURAIS				
TIPO DA SEDE				
IS.....	<u>5.000,00</u>	4.555.000,00	5.000,00	
<u>IOS E SUBVENÇÕES</u>				
<u>ATENÇIA PUBLICAS</u>				
IS.....	332.000,00		332.000,00	
ATENÇIA SOCIAL				
IS.....	896.500,00		896.500,00	
LICIT ERROS				
IS.....	<u>78.200,00</u>	1.306.700,00	78.200,00	
<u>ENTADORIAS E PENSÕES</u>				
<u>VAL INATIVO</u>				
.....	2.089.017,70		2.089.017,70	
DISTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA				
IS.....	590.000,00		590.000,00	
CARGOS TRANSITORIOS				
IS.....	100.000,00		100.000,00	
CARGOS DIVERSAS				
IS.....	<u>252.000,00</u>	3.031.017,70	252.000,00	
<u>CAUSAS JUDICIAIS</u>				
<u>CAUSAS JUDICIAIS</u>				
IS.....	<u>170.000,00</u>	170.000,00	170.000,00	
<u>CAUSAS DIVERSAS</u>				
RESTITUIÇÕES E RESTITUIÇÕES				
IS.....	20.000,00		20.000,00	
OUTROS				
IS.....	<u>29.962,30</u>	49.962,30	29.962,30	
		42.300.000,00	37.260.000,00	5.040.000,00

C O D I G O S		T I T U L O S
LOCAL	GERAL	
431	8-36-4	Despesas Diversas.....
431	8-38-4	Despesas Diversas.....
432		DISTRITO DE EUGENIO DE MELO
432	8-33-4	Despesas Diversas.....
432	8-38-4	Despesas Diversas.....
433		DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER
433	8-33-0	Pessoal Fixo.....
433	8-33-1	Pessoal Variavel.....
433	8-33-4	Despesas Diversas.....
433	8-38-4	Despesas Diversas.....
440		SEGURANÇA PUBLICA
441		DISTRITO DA SEDE
441	8-28-4	Despesas Diversas.....
450		ORGÃOS CULTURAIS
451		DISTRITO DA SEDE
451	8-38-4	Despesas Diversas.....
600		§ 6º - <u>AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES</u>
610		<u>ASSISTÊNCIA PÚBLICA</u>
611	8-48-4	Despesas Diversas.....
620		ASSISTÊNCIA SOCIAL
621	8-29-4	Despesas Diversas.....
640		AUXÍLIO DIVERSOS
641	8-98-4	Despesas Diversas.....
700		§ 7º - <u>APOSENTADORIAS E PENSÕES</u>
710		<u>PESSOAL INATIVO</u>
711	8-90-0	Pessoal Fixo.....
720		CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA
721	8-91-4	Despesas Diversas.....
740		ENCARGOS TRANSITÓRIOS
741	8-93-4	Despesas Diversas.....
760		PENSÕES DIVERSAS
761	8-85-4	Despesas Diversas.....
800		§ 8º - <u>DESPESAS JUDICIAIS</u>
820		<u>OUTRAS AÇÕES JUDICIAIS</u>
821	8-09-4	Despesas Diversas.....
900		§ 9º - <u>DESPESAS DIVERSAS</u>
910		<u>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</u>
911	8-92-4	Despesas Diversas.....
930		EVENTUAIS
931	8-99-4	Despesas Diversas.....

Artigo 3º - Depende de autorização legislativa qualquer pagamento pelas verbas de subvenções, contribuições e auxílios previsto na presente lei.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.959, revogadas as disposições em contrário.-



DR. DONATO MASCARENHAS FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL